



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



JUSTIFICATIVA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação contratual tem como base a necessidade de prover local adequado que atenda o funcionamento da prática das modalidades de artes marciais, tendo em vista que possa atender uma maior quantidade de alunos para o funcionamento do projeto NIES (Núcleo de Iniciação Esportiva). Outro fator de relevância para a locação é a localidade e o tamanho do estabelecimento que por sua vez, conseguira comportar todos os alunos do projeto de tais modalidades.

Cumprir destacar que o imóvel a ser locado atende satisfatoriamente as necessidades, em razão do mesmo ter um amplo espaço capaz de comportar todas as modalidades a serem praticadas, com banheiro, recepção, escritório, cozinha, vestiários, com espaço interno capazes de realizar mini competições comportando uma quantidade razoável de pessoas, outro fator relevante e a localização que permite acesso e fácil encontro do local no bairro novo horizonte I.

É mister frisar que o valor lucrativo mensal foi orçado com base em laudo de avaliação, acostado nos autos, elaborado por engenheiro civil, estabelecendo a atual situação de conservação do equipamento a ser locado e suas dimensões.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo está localizado em uma área privilegiada de fácil acesso e ainda conta com instalações suficientes e adequadas para adequada acomodação dos serviços oferecidos e atendimento a população.

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas para atender o funcionamento da prática dos serviços mencionados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago é de R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Herick Bruno de Carvalho da Silva

Port. N°. 023/2021–GP

Diretor Presidente da FUNCEL